



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM. PENITENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS – CONVÊNIO Nº 0276/2022

TERMO DE CONVÊNIO DE MÚTUA
COOPERAÇÃO, QUE CELEBRAM O ESTADO
DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E
PREFEITURA DE ASSAÍ.

PROTOKOLO nº 18.685.333-4

O **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, inscrito no CNPJ 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, n.º 800, bairro Batel, CEP: 80.420-170, Curitiba, Paraná, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, neste ato representado por seu titular, **WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA**, com a interveniência da **POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**, sediada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 1.401, CEP: 80.230-110, Curitiba, Paraná, doravante denominada **MPPR**, neste ato representada pelo seu Comandante-Geral, **Coronel QOPM HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA**, e a **PREFEITURA DE ASSAÍ**, situada à Avenida Rio de Janeiro, nº 720, 1º Andar, Centro, na cidade de Assaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF nº 76.290.709/0001-30, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representada pelo **Prefeito MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO**, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, que reger-se-á, no que lhe for aplicável, pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CEDENTE** autoriza o uso, pela **CESSIONÁRIA**, de uma área de edificação de sua propriedade, conforme descrição que segue: Edifício público em alvenaria com área de 182,67 m² medindo 18,05 m x 10,12 m, contendo 2 banheiros, 1 cozinha, 1 almoxarifado e um salão com repartições em paredes de gesso acartonado, localizado dentro de uma área de terras com 15.439,00 m², no perímetro urbano, sito à Avenida Paul Harris s/nº, lotes sob nºs 10 e 11, da Seção

Chácara Assaí, matrícula nº 2.459, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Assaí-Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

A área de terreno e as edificações nela existentes serão usadas como base fixa do 18ºBPM, visando melhorias nas ações de polícia ostensiva e preservação da ordem pública naquela cidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA SESP/PMPR

Compete à SESP/PMPR, na condição de CESSIONÁRIA do imóvel cedido:

- I. Garantir a segurança do imóvel cedido, aplicando os meios materiais e humanos pertinentes;
- II. Utilizar o imóvel cedido somente para os fins acordados, privando-se de transferir seu uso a terceiros;
- III. Manter, para uso exclusivo no imóvel descrito na Cláusula Primeira deste termo, todos os recursos materiais que por força deste convênio forem adquiridos, doados ou alugados;
- IV. Zelar pelo imóvel e seus bens móveis durante o período de ocupação, responsabilizando-se por eventuais danos decorrentes de negligência, imperícia ou imprudência, excetuando-se o desgaste natural de uso e as ocorrências de caso fortuito ou força maior;
- V. Informar previamente a CEDENTE a respeito das situações que requeiram soluções emergenciais, assim como qualquer fator que ocasione alterações das características ou edificações pertencentes ao imóvel;
- VI. Arcar com todas as despesas decorrentes do uso do imóvel, tais como energia elétrica, água, esgoto, telefone e outras decorrentes da regular manutenção da edificação e dos bens móveis existentes;
- VII. As alterações/reformas realizadas na estrutura do imóvel objeto deste termo pela CESSIONÁRIA devem ser comunicadas por escrito a CEDENTE;
- VIII. No vencimento do prazo pactuado, a CESSIONÁRIA restituirá o imóvel referido nas mesmas condições recebidas, sendo que as edificações posteriormente efetuadas ficarão incorporadas ao imóvel sem indenização ou direito de retenção em favor da mesma.

CLÁUSULA QUARTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Ficam designados como responsáveis pelo acompanhamento do presente ajuste, por parte da Prefeitura o Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município (atualmente: Cláudio Roberto Prudêncio, RG: 1.877,172-1 e CPF: 362.162.679-49) e por parte da SESP/PMPR o Comandante do 18º Batalhão de Polícia Militar do Paraná (atualmente: Major QOPM Jeferson Agenor Busnello, RG: 6.167.726-7, CPF: 921.359.199-74).

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Por acordo entre os CONVENIENTES, o início da execução do objeto deste Convênio, entrará em vigor na data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, findando-se decorridos 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio, diante de mútuo consentimento dos partícipes, serão objeto de Termo Aditivo, o qual passará a fazer parte integrante deste convênio para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA

O presente instrumento poderá ser denunciado por qualquer das partes, independente de justo motivo e sem que lhe caiba qualquer sanção, desde que o faça mediante aviso prévio, por escrito, devidamente protocolado pela outra parte, com no mínimo 90 (noventa) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente instrumento será rescindido pelo não cumprimento de quaisquer das suas Cláusulas, ou de Termos Aditivos, ou na superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável, independentemente de prévia interposição judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Não haverá a qualquer título, em decorrência do presente instrumento de

convênio, o repasse de recursos orçamentários ou financeiros pelos partícipes, sendo os custos das aquisições de bens suportados por dotações específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica declarado o foro da Comarca de Curitiba/PR, para dirimir as questões decorrentes da execução deste instrumento e não solucionadas administrativamente.

E por estarem assim justos e compromissados, firmam o presente termo, na presença de duas testemunhas, em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Curitiba, de de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira
Secretário de Estado da Segurança Pública e Adm. Penitenciária.

Michel Ângelo Bomtempo
Prefeito do Município de Assaí.

Cel. QOPM Hudson Leôncio Teixeira
Comandante-Geral da PMPR.

Testemunhas:

1. _____	2. _____
CLAUDIO ROBERTO PRUDÊNCIO	ERICO HENRIQUE DA ROCHA
RG: 1.877.172-1	RG: 9.758.611-0
CPF: 362.162.679-49	CPF: 064.550.299-50

Secretaria da Segurança Pública

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 55227922

Documento emitido em 11/08/2022 15:01:48.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11231 | 11/08/2022 | PÁG. 9

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

versão 2021/2022.

Assinado em 08/08/2022.

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO

DA.

50 (cento e quarenta e um mil, reais e cinquenta centavos).

prorrogação do prazo de entrega do contrato nº 0461/2022, referente a aquisição de trajes para guarda vidas militares para atender a demanda do corpo de bombeiros durante a operação verão 2021/2022.

Assinado em 08/08/2022.

FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP.

Protocolo n.º 19.296.665-5.

Valor total: R\$ 155.710,00 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e dez reais).

Termo Aditivo para a prorrogação do prazo de entrega do contrato nº 0461/2022, referente a aquisição de trajes para guarda vidas militares para atender a demanda do corpo de bombeiros durante a operação verão 2021/2022.

Assinado em 08/08/2022.

PREFEITURA DE ASSAÍ.

Protocolo n.º 18.685.333-4.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data de sua publicação.

Convênio de Mútua Cooperação nº 0276/2022 que tem por objeto o uso, pela cessionária, de terreno e as edificações nela existentes como base fixa do 18ºBPM, visando melhorias nas ações de polícia ostensiva e preservação da ordem pública naquela cidade.

Assinado em 09/08/2022.

MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS.

Protocolo n.º 19.179.313-7.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data de sua publicação.

Convênio de nº 156/2022 que tem por objeto a Cooperação Técnica e Pedagógica entre os partícipes, visando à implantação e continuidade do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, para o 5º ano das Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental.

Assinado em 09/08/2022.

PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Protocolo n.º 19.240.437-1.

Vigência: 15/08/2022 a 14/08/2023.

Valor total: R\$ 70.121,64 (setenta mil cento e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos).

Contrato nº 0761/2022 – GMS Nº 3347/2022 tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e outros para atender as necessidades nas unidades do instituto de identificação no interior do estado, oriundo de Pregão Eletrônico SRP nº 912/2021.

Assinado em 08/08/2022.

HELISUL TÁXI AÉREO LTDA.

Protocolo n.º 18.926.179-9.

Vigência: 09/08/2022 a 08/08/2023.

Valor total: R\$ 6.455.000,00 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

Contrato nº 0790/2022 – GMS Nº 3491/2022 tem por objeto a contratação de empresa especializada em manutenção aeronáutica preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e demais itens necessários para restabelecer a aeronavegabilidade da aeronave marca Bell, modelo 407, ano, matrícula PT-YUQ, para atender a demanda do Grupamento De Operações Aéreas – GOA, oriundo de Pregão Eletrônico nº 959/2022.

Assinado em 09/08/2022.

ERS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Protocolo n.º 19.242.393-7.

Vigência: 09/08/2022 a 08/08/2023.

Valor total: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Contrato nº 0809/2022 – GMS Nº 3609/2022 tem por objeto a contratação de prestação de serviços de apoio logístico e operacional correlatos à organização de eventos, para atender as necessidades da Ajudância Geral do Comando-Geral da Polícia Militar do Paraná – AJ/PMMP, oriundo de Adesão ao Pregão Eletrônico nº 597/2020 – SRP.

Assinado em 09/08/2022.

J.E. MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

Protocolo n.º 19.250.568-2.

Vigência: 26/09/2022 até 25/09/2023.

Valor mensal: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

Termo Aditivo para a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0511/2019, referente a prestação de serviços de manutenção corretiva, com regulagem e troca de componentes, fluidos vencidos ou alterados e peças danificadas ou desgastadas, montagens e desmontagens em equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Polícia Militar do Paraná – PMPR.

Assinado em 09/08/2022.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 912/2021

PROTÓCOLO: 17.807.573-0

OBJETO: A presente licitação tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviço de desmontagem, coleta, transporte e descarte adequado de câmaras frias mortuárias para atender a demanda da Polícia Científica do Paraná de Apucarana, Guarapuava, Jacarezinho, Paranaguá, Paranavai e Umuarama.

INTERESSADO: Hospital da Polícia Militar do Paraná

ABERTURA: 23/08/2022 às 10h00min

O edital encontra-se à disposição no portal www.comprasparana.pr.gov.br ícone LICITAÇÕES DO PODER EXECUTIVO (nº 1125/2022) e licitacoes-e do Banco do Brasil, licitações por instituição, SESP, ID do Banco do Brasil 949831, SESP.

84489/2022

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE RESULTADO FINAL DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONSULTOR INDIVIDUAL Nº 002/2022

Processo nº 18.703.896-0.

A Comissão Permanente de Licitação do Componente 1 PPS-BID da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, por intermédio do Programa Paraná Seguro – BID (Contrato de Empréstimo nº 3137/OC-BR), torna público que não houve candidatos que preencham os requisitos mínimos descritos no Termo de Referência nº 001/2022, e consequentemente não atenderam a seção V, item 5.2 da GN-2349-15 da seleção de Consultor Individual com formação técnico profissional especializada, portador do título de Engenheiro Civil, com perfil profissional Sênior, cujo aviso foi publicado no DIOE, edição nº 11149, do dia 11/04/2022 e no site da SESP: www.seguranca.pr.gov.br/Contratacao-Engenheiros, de acordo com as “Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo BID GN-2350-15”.

O prazo recursal será de cinco dias úteis a contar data desta publicação. Informações: Rua Coronel Dulcídio, nº 800 | Batel, 3º andar, CEP: 80.420-170 | Curitiba | Paraná | Brasil, Telefone: (41) 3313.1350 (ramal 1823), e-mail: ep.pps@sesp.pr.gov.br.

Em 02 de agosto de 2022,

Tatiana Vieira Perly,
Presidente da Comissão

84599/2022

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE RESULTADO FINAL DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONSULTOR INDIVIDUAL Nº 002/2022

Processo nº 18.704.190-2. A Comissão Permanente de Licitação do Componente 1 PPS-BID da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, por intermédio do Programa Paraná Seguro – BID (Contrato de Empréstimo nº 3137/OC-BR), torna público o resultado final da seleção de Consultor Individual com formação técnico profissional especializada, portador do título de Engenheiro Eletricista, com perfil profissional Júnior, cujo aviso foi publicado no DIOE, edição nº 11191, do dia 14/06/2022 e no site da SESP: www.seguranca.pr.gov.br/Contratacao-Engenheiros, de acordo com as “Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo BID GN-2350-15”, conforme lista abaixo:

Candidato	Pontuação	Classificação
Igor Brutkowski Vieira da Costa	17	1º
Lucas Renato Duda Galvão	1,0	2º
Marina Luísa de Souza Carrasco Vieira	0,5	3º
Cassia Lepre Lopes	0,5	4º

2. O prazo recursal será de cinco dias úteis a contar data desta publicação.

Informações: Rua Coronel Dulcídio, nº 800 | Batel, 3º andar, CEP: 80.420-170 | Curitiba | Paraná | Brasil, Telefone: (41) 3313.1350 (ramal 1823), e-mail: ep.pps@sesp.pr.gov.br.

Em 02 de agosto de 2022,
Tatiana Vieira Perly Serbena,
Presidente da Comissão

84600/2022